Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 264 , DE 2024.
(Proponentes: Vereador Contador Mazutti/PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/03/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel, solicitando providências no sentido de que envide esforços necessários junto ao Governo Estadual a fim de realizar a compra de repelentes com os seguintes ativos: ICARIDINA; duração de 10 horas, e IR3535; duração de duas horas; DEET; duração de duas horas, ativos esses com eficácia no combate contra o mosquito Aedes aegypti e compatível ainda com a saúde da gestante e de criança intrauterina para o fornecimento gratuito na rede pública de ensino, visando a prevenção de contaminação do Mosquito Aedes aegypti.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 1° de março de 2024.

Contador Mazutti
Vereador/PODEMOS

Justificação:

É com grata satisfação que venho por meio desta propor a referida demanda, tem como objetivo proteger as crianças e suas famílias de baixa renda Cascavelense da contaminação pelo Zika Vírus, Dengue e Chikungunya, que tem causado entre outros problemas, a microcefalia nas crianças e outros problemas neurológicos. Neste mês de fevereiro do ano de 2024, houve uma explosão nos casos de dengue em nossa cidade, os altos índices de infestação por Aedes aegypti no Município de Cascavel, detectados por meio do 1° Levantamento de Índice Rápido Amostral (LIRA) de 2024 que apontou uma média de infestação de 2,5%, sendo este, considerado conforme normativas do Ministério da Saúde como de MÉDIO RISCO para epidemia, quando o índice aceitável é de até 1% em relação à infestação de Aedes aegypti; Considerando o número de casos positivos de dengue no ano epidemiológico 2023/2024, que apresenta crescimento sustentado há mais de quatro semanas consecutivas, tendo atingido a marca de 1508 casos positivos na semana epidemiológica nº 7; o Município de Cascavel recebe cidadãos advindos de outros municípios para tratamento de saúde, escolas e universidades, e uso do comércio, sendo que, muitos destes visitantes moram em locais com alta infestação, a contaminação dos mosquitos pode disseminar os vírus mais rapidamente, sendo necessária intervenção imediata a fim de reduzir ao máximo a infestação por Aedes aegypti.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Neste sentido, o Município declarou por meio do Decreto nº 18.061/2024, Estado de emergência em saúde pública decorrente da infestação pelo mosquito Aedes aegypti que é transmissor de doenças tais como dengue, Chikungunya, Zika, febre amarela urbana, Oropouche e Mayaro pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Visto que os casos crescem em todo o Brasil, sobretudo no Estado do Paraná. De acordo com o último boletim semanal panorama da Dengue, divulgado pela Secretaria de Saúde de nossa cidade, bem como, a Estadual do Paraná - (Sesa), o número de casos prováveis de dengue está seis vezes acima do limite máximo esperado para esta época do ano, com base na série histórica dos últimos dez anos. A referida análise, também revelou que essa tendência de aumento na transmissão de casos se mantém pela nona semana consecutiva. Fato é que de janeiro deste até o dia 28 de fevereiro, o Estado soma agora 45.930 casos confirmados, 130.107 notificações e 16 mortes. O novo óbito é de uma mulher de 64 anos, com comorbidades, residente no município de Londrina, no Norte do Estado, sede da 17ª Regional de Saúde. As regionais com mais casos confirmados de dengue até ao momento são as de Apucarana (11.518), Cascavel (4.130), Londrina (4.049), Paranavaí (3.964), Ivaiporã (3.678) e Maringá (3.544). Já os municípios com o maior número de casos são Apucarana (8.179), Londrina (3.252) e Maringá (2.066). Por óbvio, não há dúvidas de que impedir a criação de focos do Aedes aegytpi e a vacinação são maneiras mais eficazes de combater a dengue, mas por si só, não são o suficiente. Diante do cenário caótico, um dos caminhos para a redução da contaminação pelo mosquito se dá por meio da distribuição e orientação do uso do repelente. Para se proteger dos mosquitos já existentes é essencial o uso dos repelentes. Os repelentes devem possuir os seguintes ativos: ICARIDINA: duração de 10 horas, e IR3535; duração de duas horas; DEET; duração de duas horas, ativos esses com eficácia no combate contra o mosquito Aedes aegypti e compatível ainda com a saúde da gestante e de criança intrauterina. Além do mais, considerados seguros pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para o uso durante a gravidez são os repelentes recomendados internacionalmente à base de N.N-Dietil-meta-toluamida (DEET), icaridin ou picaridin e IR 3535 ou EBAAP(1-3), para a eficácia em repelir o mosquito, assim o impedindo de terem contato com os humanos, evitando as picadas. Eles funcionam como uma película que afasta o mosquito, impedindo que ele pouse na pele. Alguns municípios já implantaram esse benefício e estão colhendo bons resultados. Com o intuito de proteger nossa população, apresento lhes essa necessária e urgente demanda de nossa cidade.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Cascavel com sua estima e consideração e gratidão, vem através deste, contar com a especial atenção do Poder Executivo, a esta solicitação, com o intuito de garantir a prevenção contra o mosquito Aedes aegypti.